



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

RELATÓRIO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING - CCM 2023

Definido pelo Regimento do Confea (Resolução nº 1.015/2006) como órgão de assessoramento, o Conselho de Comunicação e Marketing – CCM tem como finalidade formular e implementar a política editorial deste Federal.

Cabe ao Conselho de Comunicação e Marketing - CCM apreciar e deliberar o plano de comunicação institucional da organização, bem como supervisionar a execução e avaliar seus resultados; apreciar projetos editoriais para os veículos de comunicação do Confea a serem encaminhados ao Plenário para aprovação; e decidir sobre programas, projetos e ações submetidas à sua apreciação, de acordo com o plano de comunicação do Confea.

A Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, nos arts. 69 a 71, assim estabelecem acerca do Conselho de Comunicação e Marketing – CCM:

Art. 69. O Conselho de Comunicação e Marketing – CCM tem por finalidade formular e complementar a política editorial do Confea.

Art. 70. A composição e o funcionamento do Conselho de Comunicação e Marketing são regulamentados por normativo específico.

Art. 71. Compete ao Conselho de Comunicação e Marketing: I- apreciar e deliberar sobre o plano de comunicação institucional do Confea; II- supervisionar a execução e avaliar os resultados da implementação do plano de comunicação do Confea; III- apreciar projetos editoriais para os veículos de comunicação do Confea a serem encaminhados ao Plenário para aprovação; e IV- decidir sobre programas, projetos e ações submetidas à sua apreciação, de acordo com o plano de comunicação do Confea.

Em 24 de janeiro de 2014, foi aprovada a Decisão Normativa nº 102, que alterou a Decisão Normativa nº 081, de 25 de maio de 2007. Ambas regulamentam a composição e o funcionamento do Conselho de Comunicação e Marketing-CCM.

A Decisão Normativa nº 81 estabelece o seguinte:

Art. 2º O Conselho de Comunicação e Marketing se renova a cada ano, com a indicação dos seus representantes pelos respectivos membros.

Art. 3º O Conselho de Comunicação e Marketing manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante ato administrativo da espécie deliberação.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias do Conselho de Comunicação e Marketing serão realizadas bimestralmente, de acordo com o calendário anual de reuniões do Confea.

No que diz respeito a sua composição, define o seguinte:

Art. 1º O Conselho de Comunicação e Marketing será composto pelos seguintes membros:

I – presidente do Confea;

II – dois conselheiros federais, sendo um representante da comissão permanente responsável pela articulação institucional do Sistema e outro representante do Plenário do Confea;

III – um representante do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea;

IV – um representante do Colégio de Entidades Nacionais;

V – um representante das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas;

VI – um representante da Mútua;

VII – superintendente de estratégia e gestão;

VIII – dois convidados a serem aprovados pelo plenário do Confea, sendo um da área de comunicação e outro da área de marketing, com notório conhecimento e atuação na área, pertencente ao quadro de colaboradores de um dos 27 (vinte e sete) Creas.

IX – gerente de comunicação. (Incluído pela Decisão Normativa 102 de 24 de janeiro de 2014).

A Decisão Normativa nº 102 dispõe:

Art. 1º Alterar os incisos VII e VIII e acrescentar o inciso IX do art. 1º da Decisão Normativa nº 81, de 2007, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U., de 1º de junho de 2007 - Seção 1, pág. 130, que passam a vigorar com a seguinte redação:

VII – superintendente de estratégia e gestão;

VIII – dois convidados a serem aprovados pelo plenário do Confea, sendo um da área de comunicação e outro da área de marketing, com notório conhecimento e atuação na área, pertencente ao quadro de colaboradores de um dos 27 (vinte e sete) Creas.

IX – gerente de comunicação.

Art. 2º Alterar o parágrafo único do art. 4º da Decisão Normativa nº 81, de 2007, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U., de 1º de junho de 2007 - Seção 1, pág. 130, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. As reuniões ordinárias do Conselho de Comunicação e Marketing serão realizadas bimestralmente, de acordo com o calendário anual de reuniões do Confea.

1. COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Coordenador:

Presidente do Confea - Eng. Civ. Joel Krüger

Vice-presidente do Confea - Eng. Eletric. Evânio Nicoleit*

*representa o presidente do Confea quando este não pode participar

Membros:

Representante do Plenário do Confea:

Eng. Mec. Lucas Carneiro de Oliveira

Representante da Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS:

Eng. Agr. Francisco Lira

Representante do Colégio de Presidentes – CP:

Eng. Civ. Rosa Tenório

Representante do Colégio de Entidades Nacionais:

Eletric. José Antônio Latrônico Filho

Representante das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas:

Eng. Agr. Carminda Pinheiro

Representante da Mútua:

Publ. Adriana Tosta dos Santos (Gerente de Comunicação)

Superintendente de Estratégia e Gestão – SEG:

Bel. Renato Gonçalves Barros

Gerente de Comunicação – GCO:

Jorn. Felipe Augusto Pasqualini

Convidado área de Marketing:

Jorn. Anna Jescika (Crea-PI)

Convidado área de Comunicação:

Jorn. Samara Roriz (Crea-AM)

Assistente CCM:

Publ. Silvia Girardi

2. CALENDÁRIO DE REUNIÕES 2023

1ª Reunião Ordinária do Conselho de Comunicação e Marketing

Data: 24 de março de 2023 | (15h-18h) – Brasília-DF

Pauta: Aprovação da assistente do CCM; Aprovação do calendário de reuniões 2023; Aprovação do planejamento de campanhas 2ºtri/2023.

2ª Reunião Ordinária do Conselho de Comunicação e Marketing

Data: 19 de maio de 2023 | (14h-18h) – Brasília-DF

Pauta: Deliberação CAIS 120/2023 (00.000779/2023-68); Aprovação das ações de Comunicação 2ºsem/23; Apresentação selo 90 anos Confea.

3ª Reunião Ordinária do Conselho de Comunicação e Marketing

Data: 12 de julho de 2023 | (14h-18h) – Brasília-DF

Pauta: Discussão sobre linguagem neutra, questões relacionadas ao gênero; Apresentação resultados campanha Mulher; Apresentação resumo de campanhas 2018-2023; Apresentação peças Dia do (a) Engenheiro (a) Sanitarista.

4ª Reunião Ordinária do Conselho de Comunicação e Marketing

Data: 20 de setembro de 2023 | (15h-18h) – Brasília-DF

Pauta: Aprovação peças Campanha Agronomia; Aprovação das ações de comunicação para o 1º trimestre de 2024.

5ª Reunião Ordinária do Conselho de Comunicação e Marketing

Data: 8 de novembro de 2023 | (15h-18h) - Brasília-DF

Pauta: Aprovação das Peças da Campanha Engenharia; Apresentação dos resultados do plano de comunicação 2021-2023; Análise Swot Comunicação Institucional – Confea; Aprovação do relatório de atividades 2023.

Em 2023, foi realizado o 5º Encontro de Comunicação do Sistema Confea/Crea e Mútua – Encom (00.001518/2023-65), com participação de membros do Conselho. A programação do evento pode ser por meio desse link (0766264).

3. DELIBERAÇÕES

Por ocasião das 5 reuniões ordinárias do Conselho, os membros deliberaram sobre os seguintes assuntos:

1ª Reunião Ordinária	Deliberação 001/2023 (0733475) Deliberação 002/2023 (0733476) Deliberação 003/2023 (0733477)
2ª Reunião Ordinária	Deliberação 004/2023 (0746178) Deliberação 005/2023 (0761437)
3ª Reunião Ordinária	Despacho (0786089)
4ª Reunião Ordinária	Deliberação 006/2023 (0814694)
5ª Reunião Ordinária	Deliberação 007/2023 (0850602)

4. DECISÕES PLENÁRIAS

Semestralmente, o planejamento das ações de comunicação é proposto pela Gerência de Comunicação do Confea - GCO. Após aprovação pelo CCM, o assunto é analisado e deliberado pela Comissão de Articulação Institucional - CAIS e posteriormente é referendado pelo Plenário do Confea.

- Decisão Plenária PL-0523/2023 (SEI nº 0742115): Aprova o mérito do planejamento de ações de comunicação para o 2º trimestre de 2023, conforme SEI 0736668, e dá outra providência.
- Decisão Plenária PL-0975/2023 (SEI nº 0766156): Aprova o mérito do planejamento de ações de comunicação para o 2º semestre de 2023, conforme SEI 0763468, e dá outra providência.
- Decisão Plenária PL-1708/2023 (SEI nº 0827946): Aprova o mérito do planejamento de ações de comunicação para o 1º trimestre de 2024 conforme SEI 0819850, condicionado à aprovação do orçamento para 2024 pelo Plenário do Confea, e dá outra providência.

5. SÚMULAS

- 1ª Reunião Ordinária (0761470)
- 2ª Reunião Ordinária (0785452)
- 3ª Reunião Ordinária (0819616)
- 4ª Reunião Ordinária (0846740)
- 5ª Reunião Ordinária (0846741)

6. LISTAS DE PRESENÇA

- 1ª Reunião Ordinária (0733474)
- 2ª Reunião Ordinária (0761444)
- 3ª Reunião Ordinária (0785447)
- 4ª Reunião Ordinária (0819497)
- 5ª Reunião Ordinária (0846723)

7. ANEXOS

- Ações de comunicação 2º tri/2023 (0736668)
- Ações de comunicação 2º sem/2023 (0763468)
- Apresentação Campanha Mulher (0819844)
- Apresentação campanhas 2017-2023 (0819848)
- Ações de Comunicação 1º tri/2024 (0819850)
- Apresentação Campanha Agronomia (0853317)
- Apresentação Campanha Engenharia (0853360)
- Resultados Plano de Comunicação 2021-2023 (0852907)
- Swot Comunicação Institucional (0854421)

8. ENCAMINHAMENTO

O Relatório das atividades do Conselho de Comunicação e Marketing foi apresentado durante reunião ordinária, no dia 8/11/2023. Após aprovação dos membros, o documento segue para a CAIS, com sugestão de posterior encaminhamento ao Plenário do Confea para conhecimento.



Documento assinado eletronicamente por **Carmina Luzia Silva Pinheiro, Presidente do Crea-AC**, em 10/11/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco das Chagas da Silva Lira, Conselheiro(a) Federal**, em 10/11/2023, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente**, em 10/11/2023, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Antonio Latrônico Filho, Usuário Externo**, em 13/11/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Jorge Chaves de Barros, Presidente em Exercício do Crea-AL**, em 16/11/2023, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0846730** e o código CRC **4BD90700**.